

EDITAL Nº 003/2024.
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA CIENTÍFICA E AMPARO SOCIAL DE CRIANÇAS AUTISTAS E SEUS CUIDADORES – “MENTES AZUIS”
O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 003/2024, que visa à abertura das inscrições, para o processo seletivo de bolsas de pesquisa científica do programa “MENTES AZUIS”. O programa é destinado a pesquisadores graduados, mestres e ou doutores e mães atípicas. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa científica, conscientizar o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia, no cotidiano e na transformação da vida das mães atípicas, crianças autistas e com deficiência intelectual.

1.OBJETO

Ofertar às mães de crianças autistas e com deficiência intelectual experiências exitosas, estimulando a discussão sobre a inclusão de seus filhos, discutindo com toda a sociedade, por meio da pesquisa científica em cada município do Acre. O objetivo é contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e sustentável, minimizando as dificuldades enfrentadas por essas mães, criando oportunidades para sua inserção no mercado de trabalho, através do empreendedorismo, trazendo impactos positivos na comunidade.

2.CRONOGRAMA

PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	DATA
	Publicação do Edital	06/12/2024
-Preceptor	Período de inscrição	09/02 à 21/03/2025
-Mentor(a)	Período de seleção	26/03/2025 à 07/04/2025
-Bolsa Inovação Tecnológica	Divulgação do resultado preliminar	09/04/2025
-Bolsa Ensino de Pesquisa Científica	Prazo de Recurso	10 e 11 de abril de 2025
	Divulgação do Resultado Final	18/04/2025
- Bolsa Ensino de Pesquisa Científica (Mãe Atípica)	Entrega dos cartões (CARTÃO DA CIENCIA)	Até 07 de junho de 2025.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO - CRITÉRIOS, MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

3.1. Bolsa de Preceptoria

3.1.1. Destina-se a profissionais com diploma de Doutorado ou Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência intelectual, de pelo menos 1(um) ano ou com expertise comprovada (publicações) e/ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas);

3.1.2. O(a) candidato(a) não precisa estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, mas deve residir no Estado do Acre;

3.1.3. O valor total da bolsa será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo pago R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.3. Bolsa de Mentoria I e II

3.3.1. Bolsa Mentoria I: Destina-se a profissionais com diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência intelectual, de pelo menos 1 (um) ano, ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas) nos seguintes municípios do Acre (Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Jordão, Feijó, Xapuri, Tarauacá, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Sena Madureira, Bujari, Porto Acre, Manuel Urbano, Senador Guiomard, Capixaba, Acrelândia, Plácido de Castro, Brasileira, Epitaciolândia e Assis Brasil).

3.3.2. O valor total da bolsa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo pago R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.3.3. Os candidatos deverão concorrer a vaga no município em que residem.

3.3.4. Bolsa Mentoria II: Destina-se a profissionais com diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência intelectual, de pelo menos 1(um) ano e ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas), nos municípios do Acre, com maior índice populacional (Rio Branco e Cruzeiro do Sul).

3.3.6. O valor total da bolsa será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo pago R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.3.7. Os candidatos deverão concorrer a vaga no município em que residem.

3.4. Bolsa Inovação Tecnológica

3.4.1. Destina-se a profissionais com diploma de Doutorado ou Mestrado e ou graduado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada nas áreas de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica.

3.4.2. O valor total da bolsa será de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo pago R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.5. Bolsa Ensino de Pesquisa Científica

3.5.1. Bolsa ensino, concedida àquelas que atuam como facilitadora do aprimoramento em área compatível com o contexto básico de sua formação, relativo ao aprendizado social, cultural e profissional, por meio de participação em projeto/atividade gerenciada ou apoiada pela FAPAC;

3.5.2. Destina-se a beneficiárias da Bolsa Ensino de Pesquisa Científica (Mães Atípicas), que comprovem ter filhos no Transtorno do Espectro Autista ou deficiência intelectual e recebedora de benefícios de programas de transferência de renda.

3.5.3. As candidatas deverão concorrer às vagas no município em que residem.

3.5.4. O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Bolsista Preceptor(a)

4.1.1. Acompanhar, de forma presencial ou virtual (a critério da equipe de Coordenação do Programa Mentes Azuis), as atividades desenvolvidas pelo(a) Mentor(a) no desenvolvimento do projeto de pesquisa, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

4.2. Bolsista Mentor(a) I e II

4.2.1. Elaborar um Projeto de Pesquisa Científica (conforme Anexo I) com base nas seguintes linhas de pesquisa:

- Impactos sociais após o diagnóstico de autismo ou deficiência intelectual na família;
- Prevalência de Mães Atípicas com ansiedade e depressão;
- Influência e impacto nos resultados educacionais e dificuldades de acesso à escola das crianças com TEA e deficiências intelectual;
- Comorbidades associadas ao autismo: Estudo das comorbidades mais comuns em pessoas com TEA, como epilepsia, transtorno de ansiedade e depressão, e sua influência na qualidade de vida dos indivíduos.
- Comorbidades associadas a Síndrome de Down;
- Autismo e deficiências neurológicas e educação inclusiva: análise da importância da inclusão escolar para crianças com distúrbios do neurodesenvolvimento;
- Bioeconomia na Amazônia e monitoramento de ativos ambientais;
- Cadeia produtiva que possa envolver as mães pesquisadoras;
- Escola: principais estratégias utilizadas para promover a inclusão educacional de pessoas com autismo e outras deficiências neurológicas;
- Políticas Públicas para mães de autistas e deficiência intelectual no universo pesquisado;

- Inclusão de jovens autistas e com deficiências intelectuais no mercado de trabalho;
 - Direitos da Crianças autistas, Educação e Saúde;
 - Autismo e outras deficiências neurológicas e envelhecimento;
 - Desafios da população LGBTQIA+ na maternidade atípica e em outras deficiências neurológicas;
 - Desafios da Maternidade para Mulheres Atípicas;
 - A Perspectiva dos Pais no Diagnóstico do Autismo e com deficiência intelectual: explorando como os pais lidam com o diagnóstico e como podem ser apoiados.
- 4.3. O projeto de pesquisa desenvolvido pelo mentor será utilizado para avaliar as experiências, competências e habilidades do candidato no campo da pesquisa.
- 4.3.1. A equipe de coordenação do Programa Mentes Azuis apresentará um Plano de Trabalho padrão, que incluirá um projeto de pesquisa sobre o universo autista e a deficiência intelectual. Cada mentor será responsável pela execução do projeto de pesquisa, conforme o estabelecido nesse plano.
- 4.3.2. As mães Atípicas e os mentores, que não forem selecionados, para o recebimento das bolsas poderão participar de algumas atividades do Programa Mentes Azuis, em número a ser definido pela coordenação. Essas mães e mentores serão selecionados a partir dos classificados no certame, compondo um banco de reserva.
- 4.3.3. Poderão participar profissionais em Educação Especial e outros que estejam envolvidos com instituições de apoio a pessoas com autismo ou deficiência intelectual.
- 4.4. Bolsista Inovação Tecnológica
- 4.4.1. Identificar problemas e desafios que as mães atípicas enfrentam no desenvolvimento de negócios, sugerindo soluções e práticas eficazes.
- 4.5. Bolsista Ensino de Pesquisa Científica
- 4.5.1. Auxiliar o(a) Mentor(a) no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.
5. DAS VAGAS, SUAS QUANTIDADES E REQUISITOS
- 5.1 Quadro de distribuição de vagas:

REGIONAL	MUNICIPIO	MENTOR(A) I e II			BOLSISTA ENSINO (Mães Atípicas)			PRECEP TOR (A)	INOVA ÇÃO
		*	**	Total	*	**	Total		
		AC	PCD		AC	PCD			
Regional 1	Acrelândia	1	-	1	10	1	11	1	1
	Plácido de Castro	1	-	1	10	1	11		
	Brasileia	1	-	1	10	1	11		
	Epitaciolândia	1	-	1	10	1	11		
	Capixaba	1	-	1	10	1	11		
	Senador Guiomard	1	-	1	10	1	11		
	Bujari	1	-	1	10	1	11		
	Porto Acre	1	-	1	10	1	11		
	Rio Branco	0	1	1	10	1	11		
	Assis Brasil	1	-	1	10	1	11		
Regional 2	Xapuri	1	-	1	10	1	11	1	1
	Rodrigues Alves	1	-	1	10	1	11		
	Mâncio Lima	1	-	1	10	1	11		
	Manuel Urbano	1	-	1	10	1	11		
	Sena Madureira	0	1	1	10	1	11		
	Cruzeiro do Sul	0	1	1	10	1	11		
	Feijó	1	-	1	10	1	11		
	Tarauacá	0	1	1	10	1	11		
	Porto Walter	1	-	1	10	1	11		
	Santa Rosa do Purus	1	-	1	10	1	11		
Jordão	1	-	1	10	1	11			
Marechal Thaumaturgo	1	-	1	10	1	11			
Total de vagas		18	4	22	220	22	242	1	1

*AC – Ampla concorrência/ **PCD - pessoa com deficiência.

5.2. Há três categorias de inscrições previstas neste edital: AC (Ampla Concorrência), AF (Ação Afirmativa) e PCD (pessoa com deficiência), devendo o(a) candidato(a) informar para qual delas está se candidatando.

5.2.1. Modalidade Bolsa Mentoria I e II– o(a) candidato(a) deverá marcar no Anexo I, a categoria para a qual está concorrendo.

5.2.2. Modalidade Bolsista Ensino de Pesquisa Científica – a candidata deverá marcar no Anexo II, a categoria para a qual está concorrendo.

5.2.3. Em decorrência do número reduzido de vagas ofertadas, as modalidades de bolsas Preceptoria e Inovação Tecnológica não terão vagas destinadas para a categoria Ações Afirmativas (AF), Pessoas com deficiência (PCD) e Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais.

5.3. Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF), haverá reserva de vagas para as outras modalidades de bolsas, para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, que preencherão as vagas ofertadas neste edital.

5.4. Para fins deste edital, considera-se negro(a), preto(a) ou pardo(a) ou indígena, a pessoa que se autodeclarar como tal em documento específico para cada modalidade de bolsa, nos termos dos critérios de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5. Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) na categoria PCD, na condição de pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico contendo, no mínimo: a identificação do(a) candidato(a) e do médico emissor, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, assinatura, categoria da deficiência e diagnóstico com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.7. Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais poderão concorrer às vagas reservadas à AF, devendo autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, conforme anexos II e III das modalidades de bolsas Mãe Atípica e Mentoria, respectivamente.

5.8. Em caso de desistência de candidatos(as) da categoria Ações Afirmativas, aprovados(as) pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) classificado(a) da mesma modalidade de cota, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5.9. Ficam reservadas aos candidatos(as) de Ações Afirmativas (AF), que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, vagas conforme descritas abaixo:

5.10. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas totais, aos candidatos que se autodeclararem Étnico Raciais, que serão distribuídas por município, de acordo com os percentuais dessa população, conforme o Censo – 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

5.11. Do total de vagas por município, 10% (dez por cento) por modalidade de bolsas serão reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Caso, os vinte e dois municípios não sejam contemplados com o percentual estabelecido de vagas, estas serão atribuídas aos municípios com maior índice populacional, conforme o Censo – 2022, do IBGE, com exceção da modalidade de BOLSA MENTORIA, que o percentual aplicado será de 18% (dezoito por cento) das vagas.

5.12. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, não havendo escritos, estas vagas serão destinadas a Ampla Concorrência.

5.13. Buscando assegurar o direito à igualdade, conforme o artigo 3º, IV, da Constituição Federal, esta Fundação destinará 2% das vagas às pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, que serão distribuídas por município. Caso, os vinte e dois municípios não sejam contemplados com percentual estabelecido de vagas, estas serão atribuídas aos municípios com maior índice populacional, conforme o Censo – 2022, do IBGE.

5.14. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas destinadas a grupos AF e PCD resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das bolsas será conduzido por uma comissão avaliadora indicada pela FAPAC e constará das seguintes etapas:

6.1 Etapa 1 - Fase Eliminatória – Análise de Documentos

6.1.1 Bolsa Preceptoria: análise da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

6.1.2 Bolsa Mentoria I e II: análise da documentação e do Projeto de Pesquisa exigidos no item 7.2, deste edital.

6.1.3 Bolsa Inovação Tecnológica: análise da documentação exigida no item 7.3 deste edital.

6.1.4 Bolsista Ensino de Pesquisa Científica: análise da documentação exigida no item 7.4 deste edital.

6.1.5 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida neste Edital, conforme sua modalidade de bolsa, serão automaticamente eliminados(as).

6.2 Etapa 2 - Fase Classificatória e Eliminatória – Prova de Títulos e Critérios de Avaliação

6.2.1 Bolsa Preceptoria: Prova de Títulos conforme ficha de avaliação definida no quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Graduação em nível Doutorado (título de doutor)	50,0	50,0
Graduação em nível Mestrado (título de mestre)	30,0	30,0
Exercício de atividade profissional	2,5 para cada 6 meses de experiência (Até 4 comprovações)	10,0
Produção de artigos científicos.	2,5 (Até 4 publicações comprovadas)	10,0
TOTAL		100,00

6.2.1.1 A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Persistindo o empate, o critério utilizado será a ordem de nascimento (ano, mês e dia).

6.2.2 Bolsa Mentoria I e II: os(as) mentores(as) deverão desenvolver um projeto de pesquisa, que será avaliado conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Relevância do tema/pesquisa	0 a 20	20
Introdução destaca a relevância do Projeto	0 a 20	20
Clareza na descrição dos objetivos	0 a 30	30
Adequação da Metodologia aos objetivos propostos	0 a 15	15
Cronograma em acordo com a proposta da pesquisa	0 a 15	15
TOTAL DE PONTOS		100

6.2.2.1 A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

6.2.3 Bolsa Inovação Tecnológica: Prova de títulos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Graduação em nível Doutorado (título de doutor)	40	40
Graduação em nível Mestrado (título de mestre)	20	30
Graduação em áreas como Administração de Empresas, Engenharia, Economia, Ciência da Computação ou áreas afins.	10	10
Pós-graduação ou MBA em Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Certificações específicas em inovação, gestão de projetos ou áreas afins.	5	10
Graduação em qualquer área de Formação Superior	10	10
TOTAL		100

6.2.3.1 A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

6.2.4 Bolsista Ensino de Pesquisa Científica (Mãe Atípica): avaliação da situação socioeconômica, comprovação de laudo médico e número de filhos, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTOS	VALOR TOTAL DO PONTOS
Quantidade de filhos	1 filho autista ou com deficiência intelectual	0,5	
	2 filhos autistas ou com deficiência intelectual	0,75	
	3 filhos autistas ou com outra deficiência intelectual	1,25	
	4 filhos autistas ou com deficiência intelectual	1,75	
	Acima de 4 filhos autistas ou com deficiência intelectual	2,0	
Situação civil	Mãe solo	2,0	
Renda mensal	Até um salário-mínimo	1,00	
	Acima de um salário-mínimo	0,75	
TOTAL DE PONTOS		10	

6.2.4.1. A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. BOLSA PRECEPTORIA:

- Currículo Lattes;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Diploma de Doutor ou Mestre, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em atendimento a indivíduos com TEA ou deficiência Intelectual ou formação em nível de especialização (mínimo de 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas) e ou artigo científicos publicado na área de autismo ou deficiência intelectual;
- Artigos científicos publicados na área da Educação Especial;

7.1.1 Todos os documentos devem estar em formato digital PDF. Arquivos protegidos por senha não serão aceitos.

7.2. DA BOLSA MENTORIA I e II:

- Projeto de Pesquisa (Modelo – Anexo I);
- Diploma de nível superior em qualquer área de formação;

c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em atendimento a indivíduos com TEA ou deficiência Intelectual ou formação em nível de especialização (mínimo de 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Os candidatos(a)s que fizerem opção por inscrição por meio do endereço eletrônico, deverão anexar os documentos em formato PDF. Arquivos protegidos por senha não serão aceitos.

7.3. BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

a) Certificado de graduação em nível de doutorado;

b) Certificado de graduação em nível de mestrado;

c) Certificado de Pós-graduação ou MBA em Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Certificações específicas em inovação, gestão de projetos ou áreas afins

d) Certificado de Graduação nas áreas de Administração de Empresas, Engenharia, Economia, Ciência da Computação ou áreas afins;

e) Certificado de formação superior em qualquer área;

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Todos os documentos devem estar em formato digital PDF. Arquivos protegidos por senha não serão aceitos.

7.3.1 A pontuação de títulos em formação superior (graduação) não será cumulativa.

7.4. BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA:

a) Cópia do laudo médico do(s) filho(s) autista(s) ou com deficiência intelectual;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Autodeclaração BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA- MÃE ATÍPICA (Modelo – Anexo II) preenchida e assinada;

*OS FORMULÁRIOS (ANEXOS), A SEREM PREENCHIDOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO E NO SITE DA FAPAC: WWW.FAPAC.AC.GOV.BR

8- PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para bolsa PRECEPTORIA, devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 21 de março de 2025, através do e-mail do Programa Mentres Azuis: programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: BOLSA PRECEPTORIA

8.2 As inscrições para bolsa MENTORIA I e II devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 21 de março de 2025, de forma virtual através do e-mail do Programa Mentres Azuis programamentesazuis@gmail.com com descrição no assunto: BOLSA MENTORIA I e II ou de forma presencial, em envelope lacrado, nas sedes dos Núcleos de Educação - Coordenação de Educação Especial, do seu município.

8.2.2 As inscrições para bolsa MENTORIA II, no município de RIO BRANCO devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 21 de março de 2025, através do e-mail do Programa Mentres Azuis programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: BOLSA MENTORIA ou de forma presencial, em envelope lacrado, na ESCOLA CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DOM BOSCO, localizado na Estrada Alberto Torres, 825, Prédio Conjunto Mariana, Rio Branco – AC, CEP: 69919-202

8.3 As inscrições para Bolsa INOVAÇÃO TECNOLÓGICA devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 21 de março de 2025, através do e-mail do Programa Mentres Azuis programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

8.4 As inscrições para BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mães Atípicas) devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 21 de março de 2025, de forma presencial, em envelope lacrado, nas sedes dos Núcleos de Educação - Coordenação de Educação Especial, do seu município.

8.5 As inscrições para a BOLSA DE ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mãe Atípica) no MUNICÍPIO DE RIO BRANCO deverão ser realizadas presencialmente, de 09 de fevereiro a 21 de março de 2025. As inscrições devem ser entregues em envelope lacrado, das 8h às 12h, na Escola Centro de Atendimento Educacional Especializado Dom Bosco, localizada na Estrada Alberto Torres, 825, Prédio Conjunto Mariana, Rio Branco – AC, CEP: 69919-202.

8.6 É responsabilidade dos candidatos(a)s assegurar que o envelope lacrado contenha toda a documentação exigida no edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar da seleção das modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (mães Atípicas), será publicado dia 09/04/2025, no Diário Oficial do Estado do Acre, enviado para as sedes dos Núcleos Estaduais de Educação dos municípios, e em Rio Branco, na Escola Centro de Atendimento Educacional Especializado Bom Bosco e disponibilizado na sede da FAPAC.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Será concedido o prazo de dois dias úteis, 10 e 11 de abril de 2025, para a interposição de recursos, conforme (Anexo IV).

10.2 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail oficial da Programa Mentres Azuis: programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: Interposição de recurso do programa Mentres Azuis/modalidade de bolsa

11. ANÁLISE FINAL

11.1 O resultado final será publicado no dia 18 de abril de 2025, no Diário Oficial do Estado do Acre e enviado para as sedes dos Núcleos de Educação da rede estadual nos municípios e em Rio Branco na Escola Centro de Atendimento Educacional Especializado Bom Bosco e disponibilizado na sede da FAPAC.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA I e II e INOVAÇÃO TECNOLÓGICA deverão informar dados de contas no Banco do Brasil (BB) ou na Caixa Econômica Federal (CEF) para o recebimento da bolsa, enviando as informações ao e-mail oficial do Programa Mentres Azuis: programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: "Informação bancária", citando a modalidade de bolsa que foi selecionado, no prazo de até 10 dias úteis, após a publicação do resultado final.

12.2 As candidatas da modalidade BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mães Atípicas) serão credenciadas pela FAPAC, através da documentação entregue no ato da inscrição, e receberão as BOLSAS DE PESQUISA, por meio de uma conta poupança social, intitulado CARTÃO DA CIÊNCIA.

13. Acúmulo de Bolsas

13.1. Os candidatos que já forem beneficiários de BOLSAS REGIONAIS, no âmbito do estado do Acre, concedidas pela FAPAC não poderão participar de outros programas de bolsas da mesma instituição, enquanto estiverem em vigor com a bolsa que já assumiram. A participação em programas de BOLSAS REGIONAIS da FAPAC é permitida, apenas para os candidatos, que não estejam recebendo nenhum outro benefício da instituição, no período de sua vigência.

14. Alterações e Retificações do Edital

14.1. A Comissão Organizadora do processo seletivo do programa Mentres Azuis se reserva o direito de solicitar à Presidência da FAPAC, a qualquer momento, alterações neste Edital, caso haja necessidade de ajustes em seus termos e condições.

14.2. Qualquer modificação será amplamente divulgada por meio do Diário Oficial do Estado e site: www.fapac.ac.gov.br, garantindo amplo conhecimento e transparência aos interessados.

14.3. Os candidatos devem acompanhar regularmente as atualizações do edital, visto que todas as alterações ou retificações, quando ocorrerem, terão efeito imediato e serão vinculativas.

15. Casos Omissos e situações não previstas

15.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPAC, que tomará as medidas necessárias, sempre com base nos princípios da legalidade, transparência e equidade, e de acordo com as normas internas da instituição.

15.2. A decisão da Presidência da FAPAC será considerada final e vinculante para todos os participantes do processo seletivo.

Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.

Decreto 946-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – “MÃES DA CIÊNCIA”

1. O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre -FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de bolsas de iniciação Científica Júnior – MÃES DA CIÊNCIA - EDITAL Nº 002/2024. O programa é destinado a pesquisadores, doutores, mestres, graduados, mães solo/estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - e mães solo em situação de rua. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa, conscientizando o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia no cotidiano e na